



DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1.989.

"Concede título de "Cidadão Cruzeirense".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de junho p. passado, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

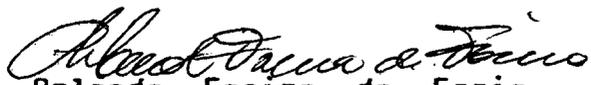
Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cruzeirense" ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO ROBERTO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaratinguetá, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - A outorga do diploma, a que se refere esta homenagem, dar-se-á em Sessão Solene, especialmente marcada pela Mesa da Câmara, no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

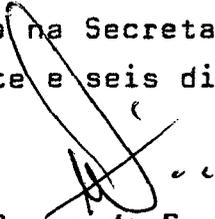
Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de junho de 1.989.

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria.

Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de junho de 1.989.

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.